



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO** – em Regomoleiro - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

O projeto de REFORMA contempla uma área construída de 853,47m² (Oitocentos e cinquenta e três vírgula quarenta e sete metros quadrados).

A obra será executada com recursos oriundos de parte do plano de ação N° 9.032.023.033.662 no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida oriunda do OGM (orçamento geral do Município).

2. JUSTIFICATIVA

A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO se faz necessária devido a necessidade de melhoria para a prática de esportes para a comunidade de Regomoleiro.

A realização de atividades esportivas é importante para uma qualidade de vida da população, bem como fonte de lazer.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 08 / 2023 sem Desoneração, SEINFRA – 027, CAERN 05/2023, ORSE 06/2023 bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de realização dos serviços de construção será na rua Bom Jesus, S/N – Conjunto Regomoleiro III - Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução da obra será de 180 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 270 (Duzentos e setenta dias)**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura.



7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- **Regime preços da Empreitada: Preço Unitário.**
- **Dotação Orçamentária: a dotação orçamentária para a referida obra será informada pela secretaria responsável, a saber: Secretaria Municipal de Esportes.**

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.:

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil - CREA 210540736-6
Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA3-4E27-0216-6229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 15:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 20/10/2023 15:14:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8DA3-4E27-0216-6229>